

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 231  
12/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (CINQUENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: acerto de erro na data de capa**

### **SEÇÃO I**

**2**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGL 26 2023

DTS SSN 21 2023

DTS SSN 23 2023

DTS PCH 14 2023

DTS SSN 22 2023

DTS SSN 24 2023

DTS SSE 7 2023

### **SEÇÃO II**

**10**

#### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL DIR ICM 5 2023 (DATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO - DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE MACAÉ)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD 9 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPMI 2 2022 (ADITAMENTO Nº 2)

### **SEÇÃO III**

**15**

#### **DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO CEPEX 2.682 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.747 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.753 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.742 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.748 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.754 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.743 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.749 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.755 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.744 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.750 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.756 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.745 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.751 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.757 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.746 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 2.752 2023

### **SEÇÃO IV**

**34**

#### **PORTARIAS**

PORTARIA 2.102 2023

PORTARIA 2.120 2023

PORTARIA 2.131 2023

PORTARIA 2.116 2023

PORTARIA 2.121 2023

PORTARIA 2.132 2023

PORTARIA 2.117 2023

PORTARIA 2.122 2023

PORTARIA 2.133 2023

PORTARIA 2.118 2023

PORTARIA 2.123 2023

PORTARIA 68.635 2023

PORTARIA 2.119 2023

PORTARIA 2.124 2023

#### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 93 2023

RDD DAP GEPE RET 284 2023

RDD DAP GEPE RET 309 2023

RDD DAP CCPP 479 2023

RDD DAP GEPE RET 308 2023

RDD DAP GEPE RET 484 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 26, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cultura, Língua e Literatura Latina para o quadriênio 2024-2028.

II - **Designar** para compô-la as professoras **VIVIAN MENDES LOPES**, mat. SIAPE nº 3133037, **SILVIA MARIA DE SOUSA**, mat. SIAPE nº 2567312, e **GLAYCI KELLI REIS DA SILVA XAVIER**, mat. SIAPE nº 1080470, o técnico administrativo **MARCELO GUERRA**, mat. SIAPE nº 1082800, e o discente **JONATAN VINICIUS NASCIMENTO DO CARMO**, mat. UFF nº 218021282, como membros titulares; e a professora **THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO**, mat. SIAPE nº 2615506, o técnico administrativo **JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM**, mat. SIAPE nº 3071915, e a discente **ANA CLARA NUNES ANDRÉS PEREIRA**, mat. UFF nº 121021081, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **MICHELLE LIMA DOMINGUES** (SIAPE 2199179), **LEONARDO GAMA CAMPOS** (SIAPE 1578908) e **DIEGO CHABALGOITY** (SIAPE 2241796), para comporem, sob a presidência da primeira, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 da professora **ANA PAULA DA SILVA** (SIAPE 1313957) – conforme decisão registrada na ata PCH nº 109/23 de 07/06/2023.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 08 de junho de 2023.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 7, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualizar a composição da Comissão Departamental de Avaliação Docente do SSE.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Designar**, como membros da Comissão Departamental de Avaliação Docente do SSE, os seguintes professores:

Denise Brasil Alvarenga Aguiar (siape 1708364 - presidente);

Amelia Cristina Alves Bezerra (siape - 1709561);

Jaqueline Pereira Ventura (siape - 1278700);

Julian Jose Gindin (siape - 1893360);

Luciana Esmeralda Ostetto (siape - 1160605).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES

SIAPE 1335253

Chefe do SSE

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Recomposição da Comissão de Planejamento do Departamento da Escola de Serviço Social de Niterói - SSN.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompor a Comissão de Planejamento do Departamento da Escola de Serviço Social de Niterói - SSN. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217)
- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952)
- Ana Livia Adriano (SIAPE 2052388)
- Robson Roberto da Silva (SIAPE 1212729)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)
- Ebe Campinha dos Santos (SIAPE 3058443)
- Lúcia Maria da Silva Soares (SIAPE 1329962)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

Chefe de Departamento

SIAPE 2251217

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Recomposição da Comissão para gestão da  
Residência Multiprofissional HUAP 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão para gestão da Residência Multiprofissional HUAP 2024. A Comissão será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Eliane Martins de Souza Guimarães (SIAPE 1060987)
- Valéria Rosa Bicudo (SIAPE 1341878)
- Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF N° 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Recomposição da Comissão de Afastamento Docente da Escola de Serviço Social (ESS).

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompor a Comissão de Afastamento da Escola de Serviço Social (ESS), a qual passará a ser formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Eblin Joseph Farage (SIAPE 1566746)
- Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951)
- Luzia Helena Galaxe de Lima (SIAPE 302920)
- Ana Paula Ornellas Mauriel (SIAPE 2336133)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

Chefe de Departamento

SIAPE 2251217

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 24, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Formação de Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Janaina Albuquerque de Camargo), na área: Fundamentos do Serviço Social”.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Janaina Albuquerque de Camargo), na área: “Fundamentos do Serviço Social”, a qual será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Ana Livia Adriano (SIAPE 2052388)
- Ana Paula Ornellas Mauriel (SIAPE 2336133)
- Áurea Cristina Santos Dias (SIAPE 2730561) - suplente

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA

Chefe de Departamento

SIAPE 2251217

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/DIR/ICM Nº 5/2023**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A)  
DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM-MACAÉ)**

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM nº 14, de 29 de agosto de 2023, **INFORMA** que a **apuração dos resultados ocorrerá no dia 30/11/2023 às 14h** (link de acesso: <https://meet.google.com/vrr-nkwt-wmq?hs=224>).

Macaé/RJ, 27 de novembro de 2023.

HERON ABDON SOUZA  
SIAPE 1046508  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2****AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD Nº 9/2022,****DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 6 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, Ano LVII, de 06/04/2023, alterada pela Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 80, de 10 de novembro de 2023, torna público resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regido pelo Aditamento nº 2 ao Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022, referente ao terceiro período de inscrições para adesão à segunda edição do Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**1. DO RESULTADO FINAL**

**1.1.** Os candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, estão aprovados para participar do Programa de Gestão PROGRAD/UFF, em sua segunda edição, com adesão e período de inscrições regidos pelo Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022 e Aditamento nº 2, prevendo planos de trabalho individuais com **vigência de 11 de dezembro de 2023 a 27 de julho de 2024**:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE
ANA BARBARA DE JESUS SOARES	1047369
CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	1359995
CAROLINA FLOR XAVIER SILVA	3364529
FRANCINNE CORREA DE FIGUEIREDO PAVEZI	3373787
JOANAIANA MARCELINA DA SILVA LEMOS	3365683
MIÚRA VIANA SOUZA DOS SANTOS	3364767

**1.2.** O Resultado final do processo regido pelo Aditamento nº 2 ao Edital PROGRAD/UFF nº 09/2022, com planos de trabalho individuais com vigência de 11 de dezembro de 2023 a 27 de julho de 2024, fica devidamente homologado pela Comissão constituída pela Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 5, de 1º de dezembro de 2023.

Niterói, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO  
Pró-Reitor de Graduação

#####



**ADITAMENTO Nº 2****AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROPPI Nº 2/2022**

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24 de 28 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

1. Realizar e dar publicidade a terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.190205/2022-01, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital PROPPI/UFF nº 02/2022, de 12 de dezembro de 2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este terceiro período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no **Edital PROPPI/UFF nº 02/2022, de 12 de dezembro de 2022**, e neste aditamento, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).
3. O Plano de Trabalho da Unidade - PROPPI admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. **Servidores que ingressaram na Universidade a partir de setembro/2023, em seu primeiro ano de estágio probatório, só podem aderir ao Programa de Gestão na modalidade presencial, conforme normativa regente.**
5. O terceiro período de inscrições acontecerá a partir do dia **11 de dezembro de 2023 até as 23h 59 do dia 13 de dezembro de 2023**.
6. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.
7. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
8. O resultado será divulgado na **data provável de 14 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas**, por meio de publicação do Resultado do Aditamento do Edital a ser disponibilizado em seção da página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)- <https://www.uff.br/?q=setor/pro-reitoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao> - e publicado no Boletim de Serviço.
9. A publicação do resultado de que trata o item 8 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente no terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de

Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), com planos de trabalho individuais com vigência de **02 de janeiro de 2024 a 27 de julho de 2024**.

**10.** Todas as disposições do Edital PROPPI/UFF nº 02/2022, de 12 de dezembro de 2022, incluindo-se o Anexo I, aplicam-se ao terceiro período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo, consideradas ainda as disposições deste aditamento.

Niterói, 08 de dezembro de 2023.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)  
Siape: 1714538  
[msavedra@id.uff.br](mailto:msavedra@id.uff.br)  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a ratificação da Resolução *ad referendum* do abono de faltas para as atividades desenvolvidas no dia 21 de novembro de 2023 para discentes de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pelas condições climáticas registradas em diferentes cidades do estado do Rio de Janeiro no dia 18, com efeitos diretos em fornecimento de água para algumas regiões;

CONSIDERANDO ainda os efeitos da forte chuva e ventos sobre a infraestrutura urbana, que repercutiu em eventos que impactaram a mobilidade urbana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, determinando o abono de faltas para as atividades desenvolvidas no dia 21 de novembro de 2023 para discentes de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** - Na ocorrência de atividades avaliativas realizadas na hipótese do art. 1º deverá ser agendada avaliação substitutiva para os discentes que se enquadrem na situação indicada.

§ 1º. A nova avaliação deverá ser realizada em data anterior à Verificação Suplementar no dia e horário alocado da disciplina, com conteúdo correspondente àquele da avaliação não executada, sem prejuízo do art. 97 da Resolução CEP/UFF nº. 001/2015.

§ 2º. Excepcionalmente, na impossibilidade de agendamento de que trata o § 1º poderá ser agendada a nova avaliação em data e horário a ser combinado entre docente e discente expressamente.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.742, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CORCOVADO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184820/2022-70,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CORCOVADO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 07/10/2022 a 06/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.743, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184845/2022-73,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 07/10/2022 a 06/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.744, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente TAISSA RODRIGUES REIS - TRÊS PONTOS AGÊNCIA LITERÁRIA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184875/2022-80,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente TAISSA RODRIGUES REIS - TRÊS PONTOS AGÊNCIA LITERÁRIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 07/10/2022 a 06/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.745, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LEBLON TOP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184903/2022-69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LEBLON TOP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 07/10/2022 a 06/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.746, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185071/2022-06,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 07/10/2022 a 06/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente E A DO NASCIMENTO SILV SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA - DOMAIN RH.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185640/2022-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente E A DO NASCIMENTO SILV SELEÇÃO DE MÃO DE OBRA - DOMAIN RH , para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/10/2022 a 10/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.748, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185646/2022-82,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 10/10/2022 a 09/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185663/2022-10,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/10/2022 a 16/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ERGOCOACH SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185800/2022-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ERGOCOACH SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/10/2022 a 13/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LABORATÓRIO MATTOS E MATTOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186176/2022-74,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LABORATÓRIO MATTOS E MATTOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 14/10/2022 a 13/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LAPSOL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186242/2022-14,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LAPSOL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/10/2022 a 16/10/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.753, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MR OCEANO AZUL COMUNICAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.191459/2022-38,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MR OCEANO AZUL COMUNICAÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 08/12/2022 a 07/12/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####



**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente KVARIO LOCAÇÕES LTDA. - EPP.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.191504/2022-54,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente KVARIO LOCAÇÕES LTDA. - EPP, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 13/12/2022 a 12/12/2027.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.755, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RAFAEL RESPLANDES ARQUITETURA LTDA. ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.192021/2022-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RAFAEL RESPLANDES ARQUITETURA LTDA. ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

**Art. 2º** A vigência do convênio é de 20/07/2023 a 19/07/2028.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.756, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Servio Tulio Santos Vieira, do Departamento de Direito Privado - SDV.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155744/2023-76,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Servio Tulio Santos Vieira ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Departamento de Direito Privado - SDV:

TITULARES:

Joaquim Leonel de Rezende Alvim (UFF)

Luiz Antônio da Silva Peixoto (UFJF)

José Carlos Buzanello (UNIRIO)

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa (UFPB)

Rosalina Corrêa de Araújo (UNIRIO)

SUPLENTE:

Edson Alvisi Neves (UFF)

Roberto da Silva Fragale Filho (UFF)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprovação de período excepcional para cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023 e dá outras providências no âmbito dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a demanda pela concessão de período excepcional para o cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023, apresentada por estudantes, durante audiência pública com o Reitor, justificadas pelo reconhecimento de que recentes intercorrências sociais–especialmente relacionadas a eventos climáticos extremos, interrupção no fornecimento de energia elétrica e operações urbanas – afetaram sobremaneira o desempenho acadêmico de estudantes de cursos de graduação presencial da UFF;

CONSIDERANDO o acolhimento da supramencionada demanda, em regime de urgência, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO a verificação de impactos de tal concessão em outros procedimentos acadêmicos/eventos previstos nos Calendários Escolar e Administrativo de 2023 para a execução de rotinas da gestão acadêmico-administrativa dos cursos de graduação. Neste caso, em especial, eventos que guardam relação com a preparação para o encerramento do período letivo - como lançamento de notas, anteriormente previsto para início em 30 de novembro de 2023-, e cujo processamento ocorre por meio do Sistema Acadêmico da Graduação e envolvem a atuação direta, em fluxo regular, de Coordenações de Cursos de Graduação, Departamentos de Ensino, Pró-Reitoria de Graduação e Superintendência de Tecnologia da Informação; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e alterar dispositivos da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação dos Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2023, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar período excepcional para cancelamento de disciplinas referentes ao 2º período letivo de 2023 e dá outras providências no âmbito dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, fica postergado o início do lançamento de notas previsto no item 10.2 do Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 2022.

**Art. 2º** Estabelecer o cronograma para cumprimento dos procedimentos para o cancelamento de disciplinas e lançamento de notas referentes ao 2º período letivo de 2023:

I - Período excepcional para a solicitação de cancelamento de disciplinas, por estudantes de cursos de graduação interessados, no Sistema Acadêmico – Solicita UFF: 04/12/2023 a 10/12/2023;

II – Período excepcional para as Coordenações de Cursos efetivarem a homologação/processamento dos cancelamentos, no Sistema Acadêmico – Solicita UFF ou no Inscrição: 04/12/2023 a 12/12/2023; e

III – Período para o Lançamento de notas, por docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos, no Sistema Acadêmico – Lançamento de Notas: 13/12/2023 (a partir das 13 horas) a 28/12/2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2023, data de sua aprovação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

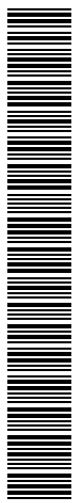
**PORTARIA Nº 2.102 de 6 de dezembro de 2023**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 23069.187907/2023-80, 23069.001009/2019-67 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5007498-26.2019.4.02.5102/RJ, resolve:

Art.1º Conceder pensão à MAURO PASSAMANI FRANCIS, na qualidade de filho inválido, do aposentado MAURÍCIO FRANCIS, SIAPE nº 303908, cargo Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, falecido(a) em 01/01/2019, com fundamento no inciso VI, alínea "b" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data que a Universidade tomou ciência da decisão judicial (24.10.2023).

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202302102A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35836-9229 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.116 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187369/2023-23.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 10/12/2023, MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1770610, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302116A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.117 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

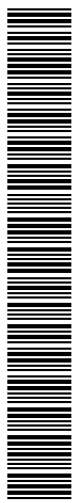
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.187369/2023-23.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 10/12/2023, ANDRÉ FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1550682, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302117A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35964-3682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.118 de 7 de dezembro de 2023

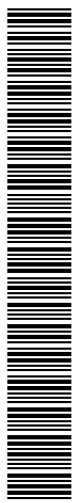
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202302118A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35966-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1521509	23069.168798/2023-00 Ricardo Mendes Martins	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	07/02/2021	27/06/2023



UFFPPE202302118A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.119 de 7 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202302119A



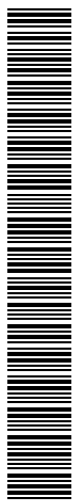
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35967-9620 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

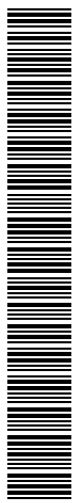
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3259722	23069.187387/2023-13 Thalia Medeiros Tito Avelar	A	ADJUNTO	02	29/11/2021 a 29/11/2023	29/11/2023
02	3258528	23069.182347/2023-77 Roberto Teixeira Rodrigues	A	ADJUNTO	02	26/11/2021 a 26/11/2023	26/11/2023
03	1258193	23069.165201/2023-67 Livia Goncalves Magalhaes	C	ADJUNTO	02	02/11/2019 a 02/11/2021	02/11/2021
04	1072220	23069.178287/2023-98 Maycon Peter da Rosa	C	ADJUNTO	02	11/11/2021 a 11/11/2023	11/11/2023
05	2708703	23069.168015/2023-80 Daniel Luiz Poio Roberti	C	ADJUNTO	03	03/02/2021 a 03/02/2023	03/02/2023
06	1582225	23069.164474/2023-94 Debora Candeias Marques	C	ADJUNTO	03	05/11/2018 a 05/11/2020	05/11/2020
07	2132008	23069.163400/2023-31 Horacio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares	C	ADJUNTO	04	25/06/2021 a 25/06/2023	25/06/2023
08	2099702	23069.158371/2023-95 Micheli da Silva Ferreira Ascoli	C	ADJUNTO	04	15/03/2021 a 15/03/2023	15/03/2023
09	2160698	23069.167965/2023-97 Maria Auxiliadora Nogueira Saad	C	ADJUNTO	04	30/08/2021 a 30/08/2023	30/08/2023
10	1671933	23069.161314/2023-93 Maise Dantas da Silva	D	ASSOCIADO	03	16/01/2021 a 16/01/2023	16/01/2023
11	2529344	23069.169198/2023-51 Odara Horta Boscolo	D	ASSOCIADO	03	14/07/2021 a 14/07/2023	14/07/2023
12	1736761	23069.177794/2023-12 LISIANE VEIGA MATOS	D	ASSOCIADO	04	04/11/2021 a 04/11/2023	04/11/2023



UFFPPE202302119A



13	1714758	23069.172202/2023-68 Flavio Barbosa Luz	D	ASSOCIADO	04	30/07/2021 a 30/07/2023	30/07/2023
14	1571004	23069.164747/2023-09 Fabiana Barzotto Kohlrausch	D	ASSOCIADO	04	03/07/2021 a 03/07/2023	03/07/2023
15	1549847	23069.186181/2023-68 Celia Machado Ronconi	D	ASSOCIADO	04	19/08/2021 a 19/08/2023	19/08/2023



UFFPPE202302119A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.120 de 7 de dezembro de 2023

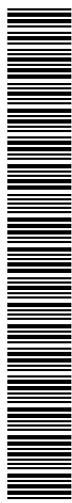
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202302120A

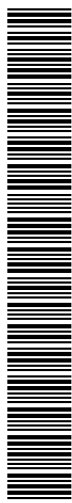


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35968-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1225205	23069.165784/2023-26 Nilton Silva dos Santos	D	ASSOCIADO	01	24/09/2017 a 24/09/2019	24/09/2019



UFFPPE202302120A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.121 de 7 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202302121A

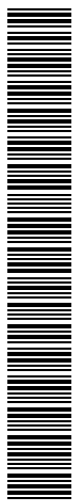


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35970-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2292285	23069.185352/2023-31 ARTHUR CUNHA DA COSTA LIMA	C	ADJUNTO	01	DOUTORADO	18/10/2023



UFFPPE202302121A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.122 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.188010/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **FABIOLA GIORDANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2004918, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, designada pela Portaria nº. 1.808 de 24/10/2023, publicada no D.O.U. de 26/10/2023. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302122A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35965-5451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.123 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.188010/2023-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar GISELE GOUVEA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2958549, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.124 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

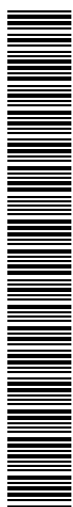
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.188010/2023-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar TATIANA BAGETTI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2921731, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302124A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.131 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.188689/2023-09;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 07/12/2023, **LUCI FARIA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2420144, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Política Social**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 1.289 de 13/07/2023, publicada no D.O.U. de 17/07/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302131A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35972-2554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.132 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

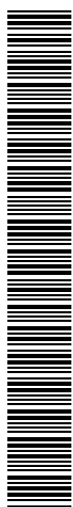
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.188689/2023-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2581468, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Política Social**, da Escola de Serviço Social.

**Art. 2º** - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302132A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35973-2554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.133 de 7 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

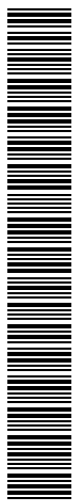
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.188689/2023-09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1109970, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social**, da Escola de Serviço Social.

**Art. 2º -** Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202302133A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35974-2554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.635 de 7 de dezembro de 2023

**Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Designação de Comissão para  
processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000818/2021-76,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições dos arts. 113 a 121 do Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jonis Freire**, Professor do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2114666, **Ynae Lopes dos Santos**, Professora do Mag. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1053025, **Ana Paula Poll**, Professora do Mag. Superior - Associado, matrícula SIAPE nº 1768250, **Pamella Macedo Drummond**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2423673 e **Yago Menezes de Souza**, Estudante, matrícula nº 0182210001, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202368635A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 93/2023**

**Interessado: CLARICE DA SILVA VALADARES NATIVIDADE**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.189280/2023-00**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CLARICE DA SILVA VALADARES NATIVIDADE na qualidade de filha da ex-servidora TEREZA DA SILVA VALADARES, aposentada no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética desta Universidade, falecida em 23/11/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 07 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 08/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800792** e o código CRC **BE27985B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 479/2023

**Interessado:** João Cezar Di Lauro Pedreira

**Assunto:** Auxílio Funeral

**Processo nº:** 23069.189042/2023-96

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **JOÃO CEZAR DI LAURO PEDREIRA**, *na qualidade de Irmão* do(a) ex-servidor(a) **ALVARO SERGIO DI LAURO PEDREIRA**, cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** desta Universidade, falecido(a) em **03/11/2023**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 227 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **06 de Dezembro de 2023**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Souza**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR(A)**, em 06/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1797059** e o código CRC **76A4A78B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 284/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.192937/2022-27  
**NOME:** JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN  
**MATRÍCULA SIAPE:** 0310810  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 01/10/1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN2022 A 30NOV2022	334	MANUTENÇÃO PSS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	Art. 183, § 3º, Lei 8.112/90 Assegura ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime PSS.

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558590** e o código CRC **5FD79A11**.

Referência: Processo nº 23069.192937/2022-27

SEI nº 1558590



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 308/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n. 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.189538/2022-89  
**NOME:** ADILSON FRANCA VARGAS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 658115  
**CARGO NA UFF:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
**INGRESSO NA UFF:** 24/04/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12DEZ1990 A 31DEZ1995	1846	MINISTÉRIO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	AUX. OPER. DE SERVICOS DIVERSOS	ART 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01FEV1996 A 08AGO2000	1651	MINISTÉRIO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	AUX. OPER. DE SERVICOS DIVERSOS	
17MAI2002 A 15ABR2012	3387	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/10/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664241** e o código CRC **39084D32**.

Referência: Processo nº 23069.189538/2022-89

SEI nº 1664241



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 309/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n. 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.167796/2023-95  
**NOME:** SIDNEI CLEMENTE PERES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 6310708  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR  
**INGRESSO NA UFF:** 26/01/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12/09/1990 a 11/12/1990	90	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 16/10/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1664488** e o código CRC **9DE8D67D**.

Referência: Processo nº 23069.167796/2023-95

SEI nº 1664488



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 484/2023**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a **conversão de tempo especial**, nos termos da **decisão judicial, trânsito em julgado**, prolatada pelo **3ª Juizado Especial Cível Federal do Rio de Janeiro**, – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, processo nº **5057187-03.2023.4.02.5101/RJ**, declarando que a servidora, abaixo qualificada, exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Processo
FABIANA RESENDE RODRIGUES	1475496	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	18/02/2009 a 13/11/2019	1,2	23069.166368/2023-45

De tal modo, nos termo da sentença judicial, declara como especiais as atividades exercidas por **FABIANA RESENDE RODRIGUES**, no período de **18/02/2009 a 13/11/2019**. Ademais, averbe-se o tempo de **784 (setecentos e oitenta e quatro)** dias na ficha funcional da servidora, com aproveitamento do referido tempo convertido de especial em comum para fins financeiros e previdenciários.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 07/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1795473** e o código CRC **0F63B1D5**.